



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2020.

*“Altera o art. 1º da Lei nº 7.619/2020,
na suplementação, alterando dotação,
elemento e descrição.”*

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera dispositivos no art. 1º da Lei nº 7.605 19 de 28 de julho de 2020, alterando na suplementação, a dotação, o elemento e a descrição, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º

Suplementação:

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRÍÇÃO | VALOR | RECURSO |
|------------------------|------------|------------------------------------|-----------|---------|
| 08.02.10.301.0232.3805 | 3.44.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 21.000,00 | 4505* |

(*) Recurso 4505 – BLOCO DE INVESTIMENTO”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

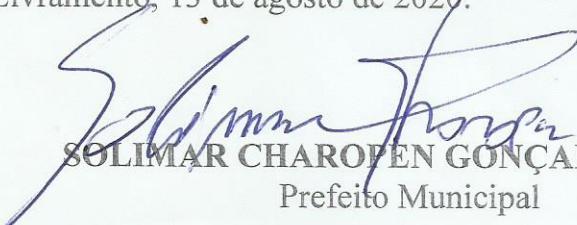
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: “*Altera o art. 1º da Lei nº 7.619/2020, na suplementação, alterando dotação, elemento e descrição*”.

Tal alteração faz-se necessária a alteração de dispositivos no art. 1º da Lei nº 7.605 19 de 28 de julho de 2020, no quadro da *suplementação*, devido a erros de digitação na dotação, elemento e descrição, no projeto de origem.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 2020.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal